

3.ª Reunião do Comité de Acompanhamento

1. A **terceira reunião** do Comité de Acompanhamento realizou-se no dia 8 de abril de 2024, no Campus APP, em Lisboa e através de meios telemáticos.
2. A **ordem de trabalhos** foi a seguinte:
 - Informações gerais
 - Comunicação da COM/DGHOME
 - Condições Habilitadoras aplicáveis ao FAMI 2030
 - Regulamento Interno do Comité de Acompanhamento (v.2)
 - Progressos alcançados
 - Avaliação Intercalar do Programa FAMI 2030
 - Outros Assuntos

Os conteúdos dos pontos da ordem de trabalhos estão sistematizados na apresentação efetuada na reunião que se encontra disponível em www.fami2030.gov.pt na página do [Comité de Acompanhamento](#).

3. Participaram as seguintes entidades com direito a voto: [19/29]

- Presencialmente: Autoridade de Gestão do Programa FAMI 2030; AD&C - Agência para o Desenvolvimento e Coesão, I.P.; DGESTE - Direção Geral dos Estabelecimentos Escolares; ANQEP – Agência Nacional para a Qualificação e o Ensino Profissional, I.P.; GEP - Gabinete de Estratégia e Planeamento do Ministério do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social; ANAFRE - Associação Nacional de Freguesias; IMPIC – Instituto dos Mercados Públicos, do Imobiliário e da Construção, I.P.; INR – Instituto Nacional de Reabilitação, I.P.; Instituto da Segurança Social [9]
- Por meios telemáticos: IPDJ – Instituto Português do Desporto e Juventude, I.P.; IEFP - Instituto do Emprego e da Formação Profissional, I.P.; DE-SNS – Direção Executiva do Serviço Nacional de Saúde; ACT – Autoridade para as Condições do Trabalho; DGAE – Direção-Geral de Assuntos Europeus; CPCS - Comissão Permanente de Concertação Social – Confederações Patronais; OIM – Organização Internacional para

as Migrações; Plataforma Portuguesa das ONGD; DGPJ – Direção-Geral da Política da Justiça; Comissão para a Cidadania e a Igualdade de Género. [10]

4. **Participaram** as seguintes **entidades sem direito a voto**: [8]
 - Presencialmente: AG FSI e IGFV; EMRP [2]
 - Por meios telemáticos: AG Pessoas 2030; AG Centro 2030; AG Alentejo 2030; AG Algarve 2030; AG Madeira 2030; ANE+FE. [6]
5. **Participaram** também, a título consultivo e de acompanhamento, dois **representantes da DG HOME da Comissão Europeia**:
6. **Participaram** ainda **como observadores/as convidados/as**:
 - Presencialmente: CEDRU; AIMA.

As **decisões/conclusões** da reunião:

- Aprovação por unanimidade da 2ª versão do Regulamento Interno do Comité de Acompanhamento.